



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)



Maragogi, 23/07/2024

Edição nº 055/Ano 2024

Página 1

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI</b> .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b> .....	2
PORTARIA Nº268 /2024 (DE 22 DE JULHO DE 2024) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....	2
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA .....	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº268 /2024 (DE 22 DE JULHO DE 2024)**

**DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO**

**MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217 e Lei 610/2017, de 19 de julho de 2017, artigo 4º, inciso II, conforme a Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

**RESOLVE**

**Art.1º FICA** concedida a Licença Prêmio DE 03(três) por Assiduidade”, Período Aquisitivo 09/02/2016 a 09/08/2021 Sra DJANE SILVEIRA SANTOS inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF 611.722.944-53 funcionária da Secretaria Municipal de educação, Cargo efetiva, Cargo: PROFESSORA 1º GRAU MAIOR Matrícula: 554 sob Processo Nº1.636/2024, Parecer Nº159/2024 **Art.2º** A Licença **PRÊMIO** concedida DE 03(três)meses por Assiduidade”, a servidora fará jus da remuneração integral.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

**Prefeito Municipal do Município**

**de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: db7457d8-c8f4-4b4e-aae6-66b77091d0ed

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO PRÉVIA**

Ao Sr. João Antonio Guimarães

Secretaria Municipal de Educação

O Presidente da Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar nº 2.689, de 18 de junho de 2024, instaurado pela Portaria nº 228/2024 de 18 de junho de 2024, da Corregedoria Geral do Município de Maragogi - Estado de Alagoas, publicada no Diário Oficial do Município de Maragogi - AL no dia 19 de junho de 2024, vem à presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO de que se encontra na situação de ACUSADO, com fundamento no art. 166 da Lei Municipal nº 188/95, para dar-lhe ciência da tramitação do PAD nº 2.689/2024 e fatos conexos, tendo direito a acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído, podendo ter vista e cópia dos autos, apresentar defesa prévia, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, bem como exercer todos os direitos que lhe são garantidos por lei, conforme disciplinam os arts. 163 e 166 da Lei supra. Insta salientar que, caso Vossa Senhoria pode se manifestar no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta. Esclarece-se que a eventual inércia não tem o condão de obstaculizar o andamento do processo. A Comissão Processante encontra-se instalada na Rua Pedro de Melo, nº 46, Centro, Maragogi - Alagoas, CEP 57955-000, às quartas-feiras, no horário das 09h00 às 11h00, podendo ser contatada através do endereço eletrônico: comissaoprocessante@maragogi.al.gov.br ou no endereço supra.

Maragogi/AL, 19 de junho de 2024.

Nilson Passos Nascimento Presidente

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 3e3d6baa-b161-49ac-ad52-f313684a55d1



# EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE MARAGOGI**  
Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

**Fernando Sérgio Lira Neto**  
Prefeito de Maragogi

**Jéssica Yasmim Fidelis Fernandes de Lima**  
Secretária Municipal de Relações Institucionais

**Marcelo Juliano Coelho de Lima**  
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo  
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL